



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 3.735 DE 28 DE JUNHO DE 1.999
(Autoria do Ver. Nuncio Lobo Costa)

“Dispõe sobre denominação de logradouro
do loteamento Helvetia Polo Country.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

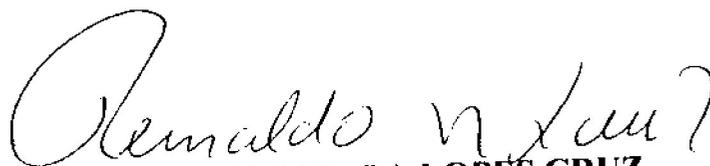
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Deauville, a rua 04 do
Loteamento Helvetia Polo Country

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de junho de
1.999.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL